

Lei nº 715, de 14 de maio de 2007.

Reajusta os valores dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, criados pela Lei nº 369, de 18 de dezembro de 1998, tem seus valores de remuneração reajustados na forma do disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei, que definirá nomenclatura, quantidade, símbolo, nível e remuneração.

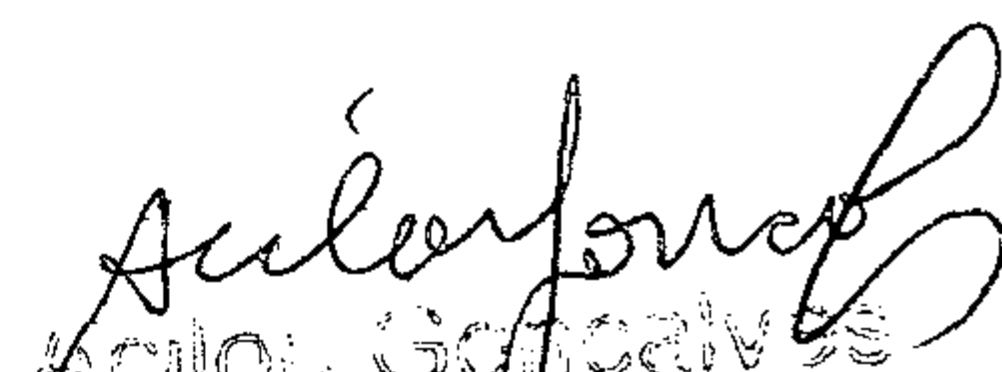
Art. 2º. Os valores remuneratórios dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, CCA – 1, Assessor Legislativo, CCA – 2, Assessor Jurídico, CCA – 2 e Coordenador de Contabilidade, Finanças e Controle Interno, CCD – 1, de que trata o Anexo Único, não serão reajustados, permanecendo seus valores inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de maio de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 14 dias do mês de maio de 2007.



Ailton Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL